PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 304/17

Considerando que:

O programa de doação e posse definitiva de terreno a moradores de Salvador cujas áreas são carentes de regularização fundiária, apelidado de "Casa Legal" vem proporcionando tranquilidade aos soteropolitanos;

O programa Casa Legal tem como meta, segundo o prefeito, legalizar imóveis nas comunidades através da transferência de títulos das áreas públicas ou ocupadas, desde que obedeçam as regras estabelecidas pelo Programa;

São várias as solicitações por legalização de imóveis da população do Subúrbio Ferroviário de Salvador;

Por tudo exposto, apresento o presente Projeto de Indicação para expansão do programa em questão a fim de que este venha beneficiar os soteropolitanos residentes no Subúrbio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, implantação do Programa Casa Legal no bairro de Pirajá.

Sala das Sessões, 21 de março de 2017.

ORLANDO PALHINHA